

ATA N.º.14/2015

ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 2 DE  
JULHO DE 2015. -----

- - - Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita e Anabela de Jesus Sousa Rodrigues. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificada, por unanimidade, do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte, por se encontrar de férias. Seguidamente, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - O Sr. Presidente, deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para perguntar qual o cartaz cultural do verão. Depois para perguntar, o que é que aconteceu no passado dia 26 de junho no espaço exterior do CILV aquando do espetáculo que a Academia de Música Fortaleza de Valença promoveu, pois recebeu um telefonema da sobrinha, a pedido da professora Ivone, a dizer que Sr. Vereador Manuel Lopes estava no local e se teria desentendido com alguns pais que estariam, com os carros a pisar a relva. Perguntou ainda porque é que estava lá o Sr. Vereador Manuel Lopes e não o Vereador com o pelouro da cultura, perguntando se não haveria aqui uma sobreposição de pelouros. -----

- Do Sr. Presidente da Câmara para dizer que no dia 26 de junho a Academia de Música realizou um espetáculo, o qual era da sua responsabilidade tendo a Câmara cedido o espaço e o apoio logístico. Quem organiza um espetáculo tem que ter uma

ATA Nº.14/2015

conduta razoável em termos de utilização do espaço. No dia em causa o Sr. Vereador Manuel Lopes estava perto devido a um incêndio ocorrido na proximidade, na ecopista, e ao dirigir-se ao local deparou-se com o facto de as pessoas terem levado os veículos para o interior do espaço, quando no exterior existem quinhentos lugares de estacionamento em espinha ao longo da avenida, estando inclusivamente um carro estacionado em cima da relva. O Sr. Vereador Manuel Lopes deparando-se com essa situação decidiu tirar fotografias aos carros e isso foi tudo o que aconteceu. Perante essa atitude houve quem não gostasse e dissesse que o espetáculo não se iria realizar. Nada mais ocorreu. Disse ainda que é necessário que se perceba que existem regras básicas que têm que se cumpridas sempre que se utiliza um espaço que é público. Referindo-se de seguida à programação cultural para o verão disse que, para além das situações que vão ser deliberadas na reunião de hoje, brevemente será apresentada a restante. -----

- O Sr. Vereador Diogo Cabrita para dizer que não pode deixar de se congratular pela posição adotada pelo Sr. Vereador Manuel Lopes em defesa do parque público e da estrutura que a Câmara tão bem tem defendido e dizer que não pode deixar de recordar que num dos pontos trazidos hoje à reunião de Câmara está escrito que é preciso acessos melhor qualificados para o interior da zona do CILV, pois é muito importante que lá chegue, por exemplo um carros de bombeiros. Disse ainda que acha muito bem que, havendo lugares de estacionamento, as pessoas não invadam os espaços que não destinados a estacionamento e para lembrar que a pessoa mais indignada com a situação é a pessoa que a Câmara tem apoiado muito, que foi uma aposta da Câmara naquela Academia de Música e naquela pessoa. -----

- Do Sr. Vereador Manuel Lopes para dizer que é muito triste que durante um ano a Câmara se tenha esforçado para ter um espaço arranjado e que num dia se falte ao respeito a todos aqueles que se esforçaram, além disso é deitar dinheiro público fora quando vão com os carros e os camiões para cima da relva, estragando a mesma e partindo os bicos de rega. Umhas semanas antes foram gastos cerca de quinhentos euros em bicos de rega para serem estragados num dia. Referiu que a sua presença foi

## ATA Nº.14/2015

uma coincidência resultante do já referido incêndio e quando chegou ao local deparou-se que o único carro no estacionamento existente no exterior era o seu, todos os outros estavam no interior do CILV. Acrescentou que, na sua presença, houve um pai que levou o filho ao interior do CILV numa carrinha, deixou-o junto ao lago, deu a volta e veio para trás. Esta atitude é uma falta de respeito para com o trabalho dos outros e se necessário, irão ser colocados obstáculos de forma a impedir a entrada de veículos, tal como já foi efetuado no parque de estacionamento das Portas do Ganadinho pois as pessoas estacionavam em cima dos passeios, incluindo comerciantes. O mesmo aconteceu num espaço em frente ao edifício dos Paços do Concelho onde foi necessário colocar um banco de pedra num passeio porque os vasos que lá tinham sido colocados não eram suficientes para impedir o trânsito dos veículos. -----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para esclarecer que o que lhe foi dito pela professora Ivone é que não tinham como passar a não ser por cima da relva, mas independentemente disso o que lhe foi transmitido é que o Sr. Vereador se dirigiu aos presentes e mesmo aos professores de uma forma não muito digna, gritando, barafustando, insultando, ameaçando, tirando fotografias e isso não pode acontecer, pois pelo cargo que ocupa é-lhe exigida outra postura, educação e capacidade de resolver o problema, é isso que se espera de alguém que é o vice presidente da Câmara Municipal. -----

- Do Sr. Vereador Manuel Lopes para dizer que mentiram à Sra. Vereadora se lhe disseram essas coisas, que no local não falou com ninguém, tirou fotografias para poder provar o que aconteceu e deixou o local indignado com toda a situação. -----

- Do Sr. Presidente para dizer que no passado dia 26 de junho recebeu oficialmente os membros das direções da Guarda Nacional Republicana e da Guardia Civil Espanhola pois realizou-se em Valença a XXI Reunião Anual de Cooperação Ibérica, a qual é a segunda vez que se realiza fora de Lisboa ou Madrid. No ano passado foi em Huelva e este ano em Valença. O ato oficial de receção realizou-se no salão nobre do Arquivo Municipal. Para dizer ainda que no dia 29 de junho se realizou no auditório da

ATA N.º14/2015

Biblioteca Municipal o fórum “Fortalezas Abaluartadas – Investigação, Valorização e Gestão do Património”, o qual contou com especialistas de renome, dois espanhóis e um francês. Referiu, por fim, que na Cimeira Ibérica foi criado um convénio para a criação de um Roteiro Turístico das Fortalezas de Fronteira entre Portugal e Espanha, esperando que seja feito um bom trabalho porque há cada vez mais turistas interessados em descobrir a linha de fronteira que vem desde Vila Real de Santo António até ao forte de Caminha. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 04/06/2015:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara de 18 de junho corrente. -----

Não tomaram parte na votação da ata por não terem estado presente nessa reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vereador Manuel Lopes. -----

**PONTO 2 – EMPREITADA DO “CILV – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” – RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO N.º17 –** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 3 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXILIAR DE PRODUÇÃO CULTURA –** Acerca do assunto foi presente a informação n.º 2388/2015/Cultura e Turismo datada de 26 de junho findo, a propor a aquisição de serviços de serviços culturais com Arménio Brito de Araújo, em regime de tarefa e avença, com duração de seis meses com início no mês de julho de 2015, com o valor mensal de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues perguntou se este senhor já fazia algum serviço para a Câmara Municipal isto porque ao analisar a informação verifica que a mesma não contém a justificação do porquê de se contratar os serviços desta pessoa. Além disso na justificação refere-se que houve o aumento das atividades culturais desenvol-

## ATA Nº.14/2015

vidas, o que não corresponde à verdade, pois o que ocorreu foi que essas atividades passaram a ter uma maior visibilidade. Também não considera que tenha havido aumento do número de participantes. E por último refere a justificação do trabalho desenvolvido e da experiência de Arménio Brito, perguntando que experiência é que tem nesta área e o que é que vai fazer, se vai ajudar o Sr. Vereador José Monte, referindo, que numa primeira abordagem do assunto, é contra esta contratação porque não consegue encontrar fundamento para a mesma. -----

O Sr. Presidente respondeu que Arménio Brito se encontrava a trabalhar para a Câmara através dos programas do Fundo de Desemprego e se a Sra. Vereadora ler bem a informação vai ver que esta pessoa o que vai fazer é montar palcos, barracas, carregar, montar e desmontar cadeiras e mesas, ou seja, logística. -----

O Sr. Vereador Diogo Cabrita para perguntar quanto é que, em seis meses, se gasta com um assistente operacional dizendo que não pode deixar de concordar com o facto de justificação para a prestação de serviços não se encontrar fundamentada. -----

O Sr. Presidente respondeu que fica mais caro, pois no caso do prestador de serviços as deduções obrigatórias são por sua conta. -----

Aprovado por maioria, com o voto contra da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues e a abstenção do Sr. Vereador Diogo Cabrita, a celebração do contrato de prestação de serviços com Arménio Brito de Araújo, por 6 meses com início no corrente mês de julho. -----

**PONTO 4 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO DO GRUPO “OS AZEITONAS” – PROGRAMA “OPEN DAYS – VALENÇA”** – Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de maio de 2015 a autorizar a despesa e as condições propostas para a contratação do grupo “Os Azeitonas”. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de maio de 2015. -----

**PONTO 5 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A ASSOCIAÇÃO XUVENTUDES MUSICAIS DE TUI** – Acerca do assunto foi presente

ATA N.º.14/2015

o protocolo que seguidamente se transcreve:

**“PROTOCOLO**

Considerando que:

A) A Asociación Xuventudes Musicais de Tui tem demonstrado um grande esforço na divulgação e promoção da cultural, património local quer da música e os instrumentos que constituem a linha evolutiva do piano, sendo disso reflexo o International Keyboard Festival & Masterclass. Uma viagem por mais de cinco séculos de história musical, desde a musica medieval até à musica eletrónica do panorama atual. Conta com a presença de artistas dos mais conceituados e talentos emergentes em todos os campos de produção musical e instrumentos do teclado.

B) Pela sua qualidade e adesão entre os diversos públicos, considera-se ser de incluir no Programa de Atividades Culturais de Verão da Autarquia, o International Keyboard Festival & Masterclass – IK-FEM –, estabelecendo o presente protocolo esse compromisso e as formas de cooperação entre ambas as entidades

C) Nos termos do artigo 33.º, n.º1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Entre

O **Município de Valença**, com sede na Praça da Republica, pessoa coletiva nº 506 728 897, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes;

e

A **Asociación Xuventudes Musicais de Tui**, pessoa coletiva nº G94076437, com sede na Calle San Miguel, 8, Tui – Pontevedra, representada pelo seu Presidente Andrea Gonzalez Perez;

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege pelas cláusulas seguintes e anexo 1:

**Cláusula Primeira**

A Asociación Xuventudes Musicais de Tui é o único representante a nível Europeu\do International Keyboard Festival & Masterclass.

**Cláusula Segunda**

**A T A N.º.14/2015**

Anualmente, realizar-se-á, em Valença, no decorrer do mês de Julho, em data a acordar entre as partes, o International Keyboard Festival & Masterclass (IKFEM).

**Cláusula Terceira**

O International Keyboard Festival & Masterclass consta, no mínimo, de quatro concertos, workshops e atelieres para crianças e Master classes a indicar pela Asociación Xuventudes Musicais de Tui, com a anuência da Câmara Municipal de Valença.

**Cláusula Quarta**

Todos os custos associados ao Festival, incluindo contratação de artistas, custos de alojamento, alimentação, aluguer de instrumentos e suas afinações são suportados pela Asociación Xuventudes Musicais de Tui, com exclusão de corrente elétrica, palco e segurança.

**Cláusula Quinta**

Para apoio à organização do evento o Município de Valença transfere, a título de subsídio, para a Asociación Xuventudes Musicias de Tui, a quantia de **10. 000,00 (dez mil euros)**, a transferir da seguinte maneira:

- a) 30% no decorrer do mês de julho;
- b) 70% aquando da apresentação do relatório da atividade.

§ Este valor poderá ser revisto anualmente de acordo com a programação acordada entre as partes.

**Cláusula Sexta**

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano, renovável por idênticos períodos, salvo se não existir mais interesse das partes em o renovar, devendo comunicá-lo por escrito à outra parte com uma antecedência mínima de sessenta dias, ou causas de força maior que o justifiquem.

Valença, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ de 2015

(Câmara Municipal de Valença)

Asociación Xuventudes Musicais de Tui”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar o transcrito protocolo.

**PONTO 6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO MINHO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA – ADENDA – Acerca**

ATA N.º.14/2015

do assunto foi presente a proposta de adenda que se transcreve:

**“Termo Aditivo ao Protocolo de Colaboração entre a Universidade do Minho e a Câmara Municipal de Valença**

Considerando

Que a Universidade do Minho e a Câmara Municipal de Valença assinaram a 3 de Fevereiro de 2004 um Protocolo de Cooperação tendo em visto o desenvolvimento da colaboração científica e da prestação de serviços no domínio do estudo, salvaguarda e valorização do património de Valença.

Que a Câmara Municipal de Valença, doravante designada de Município de Valença, pretende levar a cabo um estudo acerca do Mosteiro de Sanfins de Friestas, bem como dinamizar uma exposição e uma publicação que divulgarão o trabalho desenvolvido na Escola de Arquitectura da Universidade do Minho

Que a Escola de Arquitectura da Universidade do Minho, doravante designada de Escola de Arquitectura, possui a capacidade técnica e científica para levar a cabo o referido estudo;

Que ambas as Instituições consideram de mútuo interesse para a prossecução dos seus objetivos o estabelecimento formal desta cooperação conjunta;

Celebra-se o presente Termo Aditivo, ao abrigo do previsto no ponto 3.1 do Protocolo de Colaboração referido anteriormente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1<sup>a</sup>**  
**(Objeto e Âmbito)**

O presente Termo Aditivo visa o desenvolvimento de ações de colaboração referentes a projetos de prestação de serviços técnicos e científicos, investigação, e divulgação científico-cultural na área da Arquitectura, tendo como objeto principal de estudo o Mosteiro de Sanfins de Friestas, localizado no concelho de Valença,

**Cláusula 2<sup>a</sup>**  
**(Ações de Cooperação)**

A Universidade do Minho, através da sua Escola de Arquitectura, levará a cabo:

a) Estudo de investigação e Projeto tendo como base o Monteiro de Sanfins de Friestas, realizado por estudantes do Mestrado Integrado em Arquitectura, sob orientação de docentes da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho;



ATA Nº.14/2015

b) A organização de uma exposição, a realizar na Igreja do Mosteiro de Sanfins de Friestas, em data a acordar entre as partes, para a apresentação pública dos resultados do trabalho desenvolvido pelos alunos

c) A edição de uma publicação ilustrativa do trabalho realizado.

**Cláusula 3ª**

**(Coordenação e Equipa de Trabalho)**

a) Na Escola de Arquitectura, os trabalhos serão coordenados pelos docentes e investigadores Arquitecto Rui Neto e Doutora Teresa Ferreira. Para além dos coordenadores, integrarão também a equipa alunos da unidade curricular “*História e Ucronia*” do 4º ano do Mestrado Integrado em Arquitectura.

b) No Município de Valença, o interlocutor nomeado será o Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Valença, o Dr. José Monte.

**Cláusula 4ª**

**(Condições)**

a) A Escola de Arquitectura compromete-se a iniciar os trabalhos em 15 de Fevereiro de 2015, com duração máxima de 6 meses;

b) A CM Valença compromete-se a pagar à Universidade do Minho o montante de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros), relativo às despesas resultantes da organização/montagem da exposição e publicação dos resultados, até Setembro de 2015.

c) As duas Instituições comprometem-se a apoiar-se mutuamente ao nível técnico e logístico, na obtenção dos recursos humanos e materiais, e na partilha de documentação e informação que seja considerada de interesse mútuo para o desenvolvimento dos trabalhos a realizar no contexto desta cooperação.

**Cláusula 5ª**

**(Aplicação e Deontologia)**

a) Os conhecimentos e informação obtidos poderão ser utilizados para fins científicos ou pedagógicos, excetuando-se a divulgação de informação considerada, por ambos os outorgantes, sensível ou sigilosa a que qualquer das partes tenha acesso;

b) Não é permitida a exploração comercial dos conhecimentos e informação obtidos, salvo acordo

ATA Nº.14/2015

específico, aceite por escrito por ambas as partes;

c) O produto final obtido resultante dos serviços prestados no âmbito do presente Termo Aditivo é propriedade conjunta do Município de Valença e da Escola de Arquitectura;

d) Para fins científicos e sem carácter comercial, a Universidade do Minho está autorizada a desenvolver trabalhos baseados na análise efetuada.

**Cláusula 6ª**

**(Revisão)**

Este Termo pode ser revisto em qualquer altura, no seguimento de proposta justificada formulada por uma das partes e mediante acordo escrito entre ambas.

**Cláusula 7ª**

**(Entrada em vigor, duração e denúncia)**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por 12 meses se não for denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com a antecedência de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do cumprimento na íntegra dos compromissos assumidos neste documento que estiverem em curso.

Guimarães/Valença, a xx de xxx de 2015

Pela Universidade do Minho

Pela Câmara Municipal de Valença

O Reitor

O Presidente

António Augusto Magalhães Cunha

Jorge Salgueiro Mendes”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar a transcrita adenda. -----

**PONTO 7 – PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA – RATIFICAR** – Acerca do assunto foi presente para ratificação o protocolo que seguidamente se transcreve:

**“PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Entre:

**Primeiro outorgante: Município de Valença**, NIF: 506 728 897, com sede na Praça da Republica, 4930-702 Valença, representado por Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal;

**A T A N.º.14/2015**

**Segundo outorgante: Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, Pessoa Coletiva de Direito Público com o n.º 503 761 877, sito na Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, representado por Rui Alberto Martins Teixeira, na qualidade de Presidente do Instituto;

**Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em **Contabilidade e Gestão para PME**, regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

**Cláusula Segunda**

1. A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

2. As atividades a desenvolver, necessárias ao desenvolvimento das competências referidas no ponto anterior, decorrerão no departamento administrativo e financeiro.

**Cláusula Terceira**

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 1 (um) aluno, durante o **período de formação em contexto de trabalho**.

**Cláusula Quarta**

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

**Cláusula Quinta**

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;

b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;

c) O estágio tem a duração de 810 (oitocentas e dez) horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 8 (oito) horas diárias e 5 (cinco) dias por semana;

d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes.

ATA N.º.14/2015

**Cláusula Sexta**

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

**Cláusula Sétima**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

**Cláusula Oitava**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data do termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Data:

Primeiro outorgante (assinatura e carimbo)

Segundo outorgante (assinatura e carimbo)”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o transcrito protocolo. -----

**PONTO 8 – PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA – RATIFICAR –** Acerca do assunto foi presente para ratificação o protocolo que seguidamente se transcreve:

**“PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Entre:

**Primeiro outorgante: Município de Valença**, NIF: 506 728 897, com sede na Praça da Republica, 4930-702 Valença, representado por Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal;

**Segundo outorgante: Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, Pessoa Coletiva de Direito Público com o n.º 503 761 877, sito na Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, representado por Rui Alberto Martins Teixeira, na qualidade de Presidente do Instituto;

**Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em **Redes e Sistemas Informáticos**, regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

**Cláusula Segunda**

1. A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualifica-

**ATA N.º.14/2015**

ção profissional a adquirir.

2. As atividades a desenvolver, necessárias ao desenvolvimento das competências referidas no ponto anterior, decorrerão no departamento administrativo e financeiro.

**Cláusula Terceira**

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 1 (um) aluno, durante cerca de 1 (um) semestre, para efeitos da formação em contexto de trabalho.

**Cláusula Quarta**

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

**Cláusula Quinta**

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio tem a duração de 810 (oitocentas e dez) horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 8 (oito) horas diárias e 5 (cinco) dias por semana;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes.

**Cláusula Sexta**

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

**Cláusula Sétima**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

**Cláusula Oitava**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data do termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Data:

ATA N.º.14/2015

Primeiro outorgante (assinatura e carimbo)

Segundo outorgante (assinatura e carimbo)”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o transcrito protocolo. -----

**PONTO 9 – CPCJ – FREQUÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE ATIVIDADES DE OTL – OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES** – Acerca do assunto foi presente o ofício n.º 111/2015 de 23 de junho findo da CPCJ de Valença a solicitar autorização para a frequência extraordinária de dois jovens, nas atividades de ocupação de tempos livres dinamizadas pelo Município de Valença. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

**PONTO 10 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE – ISENÇÃO DE TAXAS** – Acerca do assunto foi presente o mail da Delegação de Braga da Cruz Vermelha a solicitar autorização para a afixação de publicidade de rua do espetáculo comemorativo dos 150 anos da instituição. Mais solicitando a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da publicidade com a isenção do pagamento de taxas.-----

**PONTO 11 – FREGUESIA DE GANFEI – AQUISIÇÃO DE TRATOR** – Acerca do assunto foi presente o ofício n.º 22/2015 de 13 de junho findo da Freguesia de Ganfei a solicitar a concessão de um subsídio para a aquisição de um trator. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a concessão de um subsídio de 5,000€ (cinco mil euros). -----

**PONTO 12 – REFEITÓRIO MUNICIPAL – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS** – Foram presentes para ratificação os despachos da Sra. Vereadora Elisabete Domingues datados de 17 e 18 de junho findo, a autorizar o fornecimento de almoços na cantina municipal a uma técnica do GAF de Viana do Castelo que se deslocou a Valença para dar uma formação sobre violência doméstica que decorreu no dia 26 de junho findo no auditório da Biblioteca Municipal e para os jovens que entre os dias 13 e 17 de julho participem no workshop de formação artística para jovens. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos. ---

## ATA Nº.14/2015

**PONTO 13 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-** Resumo Diário de Tesouraria de dia 15 de abril corrente. Total de disponibilidades –€ 1.231.260,90 (um milhão duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta euros e noventa cêntimos). “Ciente”- **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** “Ciente”.-----

**SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:** aprovado por unanimidade a concessão de uma subsídio de 2.826,54€ (dois mil oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) à Sociedade Recreativa Segadanense -----

**CONCESSÃO DE TRANSPORTES:** Por unanimidade foram ratificados, bem como, aprovados as cedências dos seguintes transportes: -----

(período de 21-05-2015a 18-06-2015)

Processo	Requerente	Camada	Assunto	Despacho
1845/2015 inf	Departamento de Turismo e Cultura		Encontro de Lendas do alto Minho 23-05-2015 – Viana do castelo	Ratificar
1797/2015 int	Cultura e Turismo - Biblioteca		Clube de Leitura da BMV – Casa de Camilo Famalicão – 27 de Junho	Autorizar
2966/2015	Baskete Clube de Valença	Sub 16/18 M	Braga - 23-05-2015	Ratificar
2945/2015	Centro Cultural Recreativo e Desportivo Fontourense	Iniciados	Lanheses - 24-05-2015	Ratificar
2944/2015	Centro Cultural Recreativo e Desportivo Fontourense	Benjamins	Melgaço – 23-05-2015	Ratificar
2901/2015	Coral Polifónico S. Teotónio		Mortágua - 20-06-2015	Autorizar
2848/2015	Associação Social e Recreativa dos Reformados		Chaves - 20-06-2015	Autorizar

## ATA Nº.14/2015

	de Valença			
1939/2015	Associação Cultural e Recreativa - Adeptas da Liberdade		Aveiro - 12-07-2015	Autorizar
1797 int	Cultura Turismo - Biblioteca	Clube de Leitura	27-06-2015 - Famalicão	Autorizar
2966/2015	Baskete Clube de Valença	Sub 16/18 M	23-05-2015 - Braga	Ratificar
2908/2015	Associação Social e Recreativa dos Reformados de Valença		03-07-2015 – Monte de Faro	Autorizar
3441/2015	Judo Clube de Valença		27 Junho - Ancora alterado para 11 de Julho	Autorizar
3434/2015	Banda Sucesso – Associação Musical de Bombos de Fontoura		21 Junho – Paços de Ferreira	Autorizar
3432/2015	Junta de Freguesia de Ganfei		17 de Junho – Lisboa	Ratificar
3415/2015	Valença Hóquei Clube	escolares	13 de Junho - Braga	Ratificar
3227/2015	Assembleia de Deus Pentecostal do Vale do Minho		28 Junho - Gondomar	ratificar
332/2015	União Desportiva Friesense		20 – Junho – Mos - Espanha 21 – Junho – Mos - Espanha	Ratificar Ratificar
2270/2015	Setor dos transportes - Sanfins Medieval		10 de Julho - Braga	Autorizar
2263/2014	Núcleo Museológico	Só motorista	18 de Junho – Viseu	Ratificar
3441/2015	Judo Clube de Valença		Alteração do jogo do dia 27 de Junho para 11 de Julho com o mesmo destino	
3433/2015	Associação Musical de S. Pedro da Torre		14-06-2015 – Paderne 21-06-2015 – Cavenca Riba de Mouro 19-07-2015 – Caminha	Ratificar Ratificar Autorizar



## ATA Nº.14/2015

			08-08-2015 – Vistelo – Couço – Melgaço 09-08-2015 – Peso – Melgaço 16-08- Sande – Paderne – Melgaço 23-08-2015 – Paderne / Cela - Gandra	Autorizar Autorizar Autorizar Autorizar
3499/2015	União das Freguesias de S. Julião e Silva		5 de Setembro - Vila do Conde	Autorizar
3255/2015	Associação Cultural de Verdoejo		18 de Julho – A Guarda - Espanha	Autorizar

**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:** Ratificado por unanimidade a cedência de uma sala e da cantina da antiga escola primária de Fontoura no período de 15 de junho a 28 de agosto. -----

**CEDÊNCIA DE MATERIAL:** Ratificado por unanimidade a cedência de barracas, mesas, cadeiras, instalação de água e luz à Associação Cultural de Verdoejo para a realização da IV Feira das Tradições que se realizou nos dias 27 e 28 de junho findo.-----

**PONTO 14 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, a Sra. Presidente em exercício fixou um período de intervenção aberto ao público não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

**PONTO 15 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:**- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pela Sra. Presidente em exercício e pela Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 11h20 declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----